



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO DF ACIMA DE TUDO



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2020
(Do Bloco Parlamentar DF Acima de Tudo)

Ao PROJETO DE LEI N.º 1.194, de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências..

Deem-se ao *caput* e ao § 2º do art. 55 do Projeto de Lei nº 1.194/2020, as seguintes redações:

Art. 55. Mediante autorização prévia de seus titulares, as unidades orçamentárias do Poder Executivo ficam incumbidas de promover, no âmbito de seu Quadro de Detalhamento da Despesa, as necessárias alterações de recursos em nível de elemento de despesa, mantidos a classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa e as fontes de recursos.

(....)

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emenda parlamentar, e das programações orçamentárias previstas para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações de modalidade de aplicação, de fonte de recursos, de identificador de uso – IDUSO e de acréscimos nos elementos de despesa 51 – Obras e Instalações e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores são procedidas por ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de alterar a redação do *caput* e ao § 2º do art. 55 do PLDO 2021, dispositivos estes que, as unidades orçamentárias do Poder Executivo podem promover alterações de recursos em nível de modalidade de aplicação. O § 2º do dispositivo não inclui a exceção dos subtítulos inseridos por emenda e as programações do Legislativo, que constava da LDO/2020.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2020, às 14:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0135194** Código CRC: **A58EE5DA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.27 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-9298
www.cl.df.gov.br - bpdfat@cl.df.gov.br